



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022 - Ano12 - 1317-B



Atos, Editais  
e Avisos

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO n.º 59 SC  
de 13 de dezembro de 2022

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n.º 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73; Considerando os elementos constantes no PMS N.º12935/2022.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) GILMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA, RG.n.º165701353, titular do cargo efetivo de AGENTE DE OP EM SANEAMENTO C DAE, matrícula n.º901400-1 atualmente prestando serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, para que passe a prestar serviços junto à DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS, com efeito RETROATIVO a 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



Leis, Decretos  
e Portarias

DECRETO N.º 11.602, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUÍ a servidão para esgoto sanitário, sem encargos, na área em questão nas proximidades do Jd. dos Ipês.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990; e,

Considerando a necessidade de abertura de Rua nas proximidades do loteamento denominado Chácaras Monte Alegre do Distrito Sede;

Considerando os elementos constantes do Protocolo – PMS n.º 17.313/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do município de Sumaré autorizada a instituir servidão para esgoto sanitário, sem qualquer encargo da LONGITUDE SUMARÉ MCMV II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a servidão dentro da área a ela pertencente, objeto da matrícula imobiliária 162.885 do C.R.I. de Sumaré assim descrita:

Área Alvo do Decreto de Servidão - com área de 736,96 metros quadrados, inserida na Matrícula 162.885 desta serventia, situada no Município e comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 56A, situado no alinhamento predial do prolongamento da Avenida Angêlo Campo Dall'Orto, localizado a 21,55 metros do vértice 56, deste segue com rumo de 64°04'28" NE e distância de 3,34 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Angêlo Campo Dall'Orto, até o ponto 56B; deste segue com rumo de 52°02'38" SE e distância de 38,89 metros, até o ponto 56C; deste segue com rumo de 68°18'18" SE e distância de 11,33 metros, até o ponto 56D; deste segue com rumo de 59°35'11" SE e distância de 26,22 metros, até o ponto 56E; deste segue com rumo de 58°54'28" SE e distância de 22,51 metros, até o ponto 56F; deste segue com rumo de 69°41'59" SE e distância de 34,00 metros, até o ponto 56G; deste segue com rumo de 80°07'38" SE e distância de 9,26 metros, até o ponto 56H; deste segue com rumo de 84°12'07" SE e distância de 103,40 metros, até o ponto 56I, sendo que do ponto 56B ao ponto 56I, confronta-se com o imóvel de matrícula n.º. 162.885 do RI de Sumaré/SP; do ponto 56I, segue com rumo de 51°26'51" SW e distância de 4,29 metros, confrontando com a Área Verde 2 do Loteamento Jardim dos Ipês II, até o ponto 56J; deste segue com rumo de 84°12'07" NW e distância de 100,43 metros, até o ponto 56K; deste segue com rumo de 80°07'38" NW e distância de 9,64 metros, até o ponto 56L; deste segue com rumo de 69°41'59" NW e distância de 34,56 metros, até o ponto 56M, deste segue com rumo de 58°54'28" NW e distância de 22,77 metros, até o ponto 56N; deste segue com rumo de 59°35'11" NW e distância de 25,98 metros, até o ponto 56O; deste segue com rumo de 68°18'18" NW e distância de 11,53 metros, até o ponto 56P; deste segue com rumo de 52°02'38" NW e distância de 40,79 metros, até o ponto inicial 56A, sendo que do ponto 56J ao ponto 56A, confronta-se com o imóvel de matrícula n.º. 162.885 do RI de Sumaré/SP, encerrando a presente descrição.

§ 1º - O imóvel, ora instituída de servidão para esgoto sanitário, são declarados necessários e de utilidade pública, sem ônus para a municipalidade.

DECRETO N.º 11.602/2022  
FOLHA N.º 02

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo da LONGITUDE SUMARÉ MCMV II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-

RIOS SPE LTDA, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2 - O Setor Competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora instituídos em servidão de esgoto sanitário, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 13 de dezembro de 2022, no Paço Municipal, e em 13 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 11.603, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4222, de 29 de agosto de 2006, e de acordo com art. 15 que dispõe sobre as Políticas Municipais dos Direitos da Juventude;

Considerando a VI Conferência Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré, realizada em 20 de agosto de 2022, para o Biênio 2022/2024;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 1424/2006.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Sociedade Civil e do Poder Público, eleitos na VI Conferência Municipal dos Direitos da Juventude de Sumaré, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Juventude, com o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim constituído com os seguintes membros:

I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**TITULARES**

- 1) MARIA HELENA SAMPAIO  
RG nº 60.684.859-9
- 2) LUCAS GABRIEL JADAI DA SILVA  
RG nº 55.842.349-8
- 3) NAURRANA APARECIDA CARNEIRO SANTOS  
RG nº 60.326.523-6
- 4) GABRIEL BERTOCHI DOS SANTOS  
RG nº 54.354.626-2
- 5) SAMANTHA VEIDA SAMPAIO MACIEL  
RG nº 52.088.588-0
- 6) CARLOS MARQUES DA SILVA  
RG nº 63.259.266-7
- 7) MARCOS APARECIDO MORAES  
RG nº 52.017.447-1
- 8) MARCOS ANDRE MENDES CORREIARG  
nº 53.683.251-1
- 9) GABRIEL HENRIQUE AMARAL DA SILVA  
RG nº 60.871.362-4
- 10) DERICK W. DAS V. DE LUNA  
RG nº 63.489.248-4

**SUPLENTES**

- 1) VITORIA GONÇALVES BARBOSA  
RG nº 63.890.499-7
- 2) SAMUEL K.P. CALDEIRA DA SILVA  
RG nº 56.385.138-X

3) KAUA HENRIQUE VILELA DA SILVA  
RG nº 59.779.415-7

4) EVELYN CRISTINA C. P. CLAUDINO  
RG nº 63.448.317-3

5) AGATHA GABRIELLY DANTAS SILVA  
RG nº 64.095.609-9

**II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

TITULAR: Valdecir Duzzi  
RG nº 22.853.269-3

SUPLENTE: Erika Madalena Eloi Batista  
RG nº 67.771.320-4

**CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO**

TITULAR: Fernanda Berachini Pusch  
RG nº 26.357.193

SUPLENTE: Paulo Cesar Mantovani  
RG nº 17.088.688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: Lucas Cardoso  
RG nº 42.177.163-X

DECRETO Nº 11.603/2022

FOLHA Nº 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Gabriely Natalia da Silva  
RG nº 54.918.009-6

SUPLENTE: Renata Rafaela Duarte  
RG nº 56.739.835-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Leonardo Policarpo da Silva  
RG nº 40.662.429-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: David Oliveira Cunha  
RG nº 39.447.473-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

TITULAR: Ana Etelvina Campos  
RG nº 36.744.912

SUPLENTE: Silvania Luiz das Neves Reis  
RG nº 36.153.441-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL

TITULAR: Lara Mendes Fabbri  
RG nº 36.713.028-2

SUPLENTE: Wesley Ribeiro Francomano  
RG nº 48.989.723-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE

TITULAR: Franciele Caroline Guedes dos Santos  
RG nº 47.173.581-4

SUPLENTE: Edson Pereira Rosa  
RG nº 19.272.782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Ayeska Enara dos Santos  
RG nº 40.715.705-0

**CÂMARA MUNICIPAL**

TITULAR: Otavio Augusto Chiconato  
RG nº 35.737.850-7

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de dezembro de 2022, no Paço Municipal e, em 13 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**Expediente**  
Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira  
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira  
Designer: Anderson Silva  
Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 11.604, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Substitui membros na Comissão Especial para Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os vários requerimentos do Ministério Público do Estado de São Paulo acerca da necessidade de aprofundada análise da situação atual do Assentamento irregular conhecido como “Palmares do Quilombo”;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 4261/2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam substituídos os membros na Comissão Especial de Análise do Assentamento Irregular “Palmares do Quilombo”, com a finalidade de estudo e apresentação de soluções possíveis para o caso, ficando nomeados, para compô-la, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA**

RG nº 24.895.397-5

S.M.H.

**APARECIDO FERNANDES DA SILVA**

RG nº 17.245.049

S.M.P.D.G.E

**FERNANDO LUIS PEREIRA**

RG nº 10.185.674

S.M.O.

Art. 2º - Para a plena consecução dos objetivos da Comissão criada no artigo anterior, poderão os seus membros ter acesso a todos os Setores e Repartições Públicas Municipais para exame de quaisquer processos administrativos que sejam relevantes para suas conclusões, mas sempre mediante prévia solicitação às respectivas Autoridades responsáveis, para o fim de organização e da adequação dos serviços neles prestados.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de dezembro de 2022, no Paço Municipal e, em 13 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 11.605, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 11.296, de 29 de março de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 6790, de 01 de abril de 2022, especialmente o Art.41;  
Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.751/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º, do Decreto Municipal nº 11.296, de 29 de março de 2022, que passa vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica criada e nomeada a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, criada pelo Art. 27 da Lei Municipal nº 4.603, de abril de 2008 e suas alterações, ficando assim composta:”

SERVIDOR	CARGO	RG Nº
Alan Lourenção	Engenheiro Florestal	34.554.033
Ana Carolina Cunha Norte	Engenheira de Meio Ambiente	43.608.022-9
Carlos Alberto Padovani	Operador de Bomba	21.341.868-X
Carlos Henrique Freitas	Auxiliar Reparador de Sistema	22.065.260
Cesar Laureano	Jardineiro	22.067.473
Eduardo Tizziani	Médico Veterinário	20.035.632-X
Elisangela Lima de Castro	Agente de Serviços Públicos	28.203.386-5
Emilio Seigui Kobayashi	Engenheiro Agrícola	26.860.723-0
Ewerton Notrewe Rodrigues de Queiroz	Aux. Tec. de Operação em Saneamento	50.611.504-1
Fabio Rodrigues de Araujo	Agente de Combate às Endemias	28.862.951-6
Gilberto Pedro Cazaroti	Técnico em Saneamento	11.084.892-5
Habib Jorge Goraieb	Engenheiro Agrônomo	34.378.759
Lauriberto Claro	Agente de Controle de Zoonoses	13.296.307-3
Luiz Carlos da Costa	Agente Administrativo	22.324.390-5
Marcelo Andrade Santos	Fiscal Municipal	34.919.477
Marcos Maciel de Goes	Agente de Operação em Saneamento	23.933.977-0
Maria Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Recepção	20.775.775-6
Mariluce Marques Antonio Silva	Serviços Gerais	7.435.908
Miguel Donizete de Almeida	Agente de Limpeza e Conservação	29.435.772-5
Moisés Rodrigues Paschoalim Machado	Motorista de Classe Especial	30.231.421-0
Pamêla Cristina Fernandes	Engenheira Ambiental	34.205.462-4
Rodrigo de Souza Correa	Ajudante de Serviços Braçais	22.324.390-5

**DECRETO Nº 11.605/2022 FOLHA Nº 02**

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.296, de 29 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de dezembro de 2022, no Paço Municipal e, em 13 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14367/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14367/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14367/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Yanssen Capelato
- Vânia Cristina dos Santos
- Hamilton José Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1489, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 13506/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13506/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13506/20, para a

qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira
- Raymundo Machado do Prado
- Marcondes Vinicius Aragão

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1490, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14853/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14853/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14853/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Caroline Garbeline Dias
- Rosemary Bressan Barijan
- Luis Gustavo Gigo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro

de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1491, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1249/22, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.787/20 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14848/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1249, de 20 de setembro de 2022, o membro Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva pelo servidor Gustavo Henrique de Andrade

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gustavo Henrique de Andrade
- Marcondes Vinicius Aragão
- Maria Aparecida Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1492, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21414/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21414/20;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21414/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Luis Carlos Pereira Lima
- Maria Aparecida Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1493, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 26767/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26767/21;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26767/21, para a

qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gustavo Henrique de Andrade
- Ivonete Pereira de Camargo
- Kleber Oliveira Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1494, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1374/22, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.787/20 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29479/22;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1374, de 04 de novembro de 2022, o membro Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva pelo servidor Gustavo Henrique de Andrade

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gustavo Henrique de Andrade
- Luis Carlos Pereira Lima
- Carlos Eduardo Santana da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1495, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1418/22, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.787/20 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29671/22;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1418, de 10 de novembro de 2022, o membro Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva pelo servidor Gustavo Henrique de Andrade

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gustavo Henrique de Andrade
- Daniel Biribilli Pulcinelli
- Orlei Lopes Dias

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1496, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 19298/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ANDRÉIA DA SILVA SOUZA, matrícula 11828, portadora da cédula de identidade RG nº 45.339.052-3, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D – REF. SMS06, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1497, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 14682/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14682/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14682/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Hélio Zanine Martins
- Caroline Garbeline Dias

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Torna sem efeito a Portaria nº 1447/22.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1498, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 1351, de 26 de outubro de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 13 de dezembro de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1351, de 26 de outubro de 2022, de BRUNO BONANI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.120, para o cargo de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

